

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/206

Às nove horas do dia 06 de Maio de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº, Bairro São Pedro — Tamboril-Ce, composta pelos seguintes membros: PALOMA TIMBÓ ARAÚJO - Pregoeira e FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES — Membro de Apoio, e ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS - Membro de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 019/206 cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

Dando inicio à sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento das licitantes presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A pregoeira fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceram à presente sessão as seguintes Licitantes:

- 1. K. R. MARTINS DE CARVALHO ME, CNPJ Nº 08.798.584/0001-02, representada pelo seu procurador o Sr. Clideval Almeida Pires, CPF nº 559.211.913-53; e
- SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 72.248.495/0001-83, representada pelo seu proprietário o Sr. Francisco William Cedro de Vasconcelos, CPF nº 036.319.833-44;

Após análise das credenciais das licitantes presentes e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação constatou-se que todas estão aptas a ofertarem lances verbais.

Às 09h35min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, a Pregoeira declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de propostas de preços.

As Licitantes presentes verificaram as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, as mesmas foram lidas para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, as licitantes tiveram suas propostas classificadas e então foram convidadas a apresentarem lances verbais cujos preços finais e obtidos, constantes na planilha anexa, são os seguintes: a Empresa K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME, foi vencedora para os itens 02, 03, 06, 08, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 com valor total de R\$ 334.995,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), a empresa SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME foi vencedora para os itens 01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 15 e 17, com valor total de R\$ 89.425,92 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras na fase de lances.

Analisada a documentação, as licitantes K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME e SEEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME foram consideradas HABILITADAS por atenderem a todas as exigências do Edital.

 $\alpha$ 

**(**g)



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As propostas e a documentação foram franqueadas aos licitantes presentes para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por qualquer licitante, a Pregoeira ADJUDICOU os lotes do certame às licitantes vencedoras.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ce, 06 de Maio de 2016.

Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME: PEGOÉIRA E EQUIPE DE APOIO  Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME: PEGOÉIRA E EQUIPE DE APOIO  Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
K. R. MARTINS DE CARVALHO – ME: PEGOÉIRA E EQUIPE DE APOIO  Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
PEGOÉIRA E EQUIPE DE APOIO  Pregoeira - PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
Pregoeira – PALOMA TIMBÓ ARAÚJO
Membro de Apoio - FRANCISCO CAMILO ARAÚJO ALVES: for Contra A. DIW
Membro de Apolo - ANTONIA CLEICIANA FARIAS DOS SANTOS: Anton Seciona 4 des Sontes